



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1213

IPIRANGA, 12 DE NOVEMBRO DE 2020

PÁGINA - 1

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 312
De 11 de novembro de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e Considerando a Lei Municipal n.º 1.803/2008, bem como requerimento da servidora, resolve,

CONCEDER

À Servidora **MARIA JOCINEIA MOREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do Cargo de Provimento em Efetivo de ACS - Descalvado E Divisa, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 27 de outubro de 2020, conforme atestado médico firmado pelo Dra. Luciana P. B. Scarton CRM n.º 23.352-PR.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 313/2020.

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo Artigo 67, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8666/93 resolve,

DESIGNAR:

Artigo 1º. - **FABIANO RATIN ALVES** - Engenheiro Civil- CREA n.º. PR-69552, portador da Cédula de Identidade RG: n.º. 6.700.275-0- SESPPR e do CPF/MF n.º. 038.046.619-80, como fiscal de contrato e **ERICKSON LUIS SCHARNESKI** - Engenheiro Civil- CREA n.º. PR-69551, portador da Cédula de Identidade RG: n.º. 7.672.357-5 - SESPPR e do CPF/MF n.º. 029.489.389-02, como fiscal substituto, ambos representantes desta Administração Municipal, para fiscalizar, a execução fielmente entres as partes, sobre os Contratos n.º. 272 e 273/2020.

Artigo 2º. - Conforme o Artigo 67, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal n.º. 8666/93, as atribuições do responsável, representando a Administração Municipal, deverá efetuar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos instrumentos contratuais celebrados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, pelo Contratante.

Edifício da Municipalidade, em 11 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: LUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 81.715.609/0001-49, com sede na Alferes Angelo Sampaio, 1564, Cep: 80420160, Bairro: BATEL, na cidade de CURITIBA/PR

OBJETO: Contratação de empresa para execução: Obra para construção do vestiário da quadra ao lado do Estádio Municipal de Ipiranga - PR, conforme planilha, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes.

VALOR CONTRATADO: 223.684,75 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS n.º. 4/2020 e Lei Federal n.º 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.001.27.812.0021.2.065.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
11.001.27.812.0021.2.065.4.4.90.51.00.00. - 3015 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 11 de novembro de 2020 a 11 de junho de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 11 de novembro de 2020.

Assinaturas:
LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)
LUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 03.020.439/0001-74, com endereço na Rua Olavo Bilac, n.º. 48, Cep: 83321-100, na cidade Pinhais/PR,

OBJETO: execução: Obra de construção de banheiros para o Centro de Eventos Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.

VALOR CONTRATADO: 209.044,72 (duzentos e nove mil e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º. 3/2020 e Lei Federal n.º 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.20.606.0022.2.067.4.4.90.51.00.00. - 3015 - OBRAS E INSTALAÇÕES
12.001.20.606.0022.2.067.4.4.90.51.00.00. - 622 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 11 de novembro de 2020 a 11 de junho de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 11 de novembro de 2020.

Assinaturas:
LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)
C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA
(Contratada)